



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

### LEI Nº4.635 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA”.

**THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ADAMC - Associação Desportiva de Artes Marciais de Cruzeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.927.8555/0001-82, com sede na rua Doutor Avelino Junior, nº 155, Vila Doutor João Batista (Parte Baixa), neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 14 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
**Diógenes Gori Santiago**

**Procurador Chefe do Município**